

Despacho n.º 23842/2008

Por despacho da subdirectora-geral de 11 de Julho de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano, ano escolar de 2008-2009, ao professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis — Coimbra Pedro Filipe Marques e Silva Paulo, nos termos dos artigos 73.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 106.º do Estatuto da Carreira Docente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto Fonseca Nogueira*.

**Direcção Regional de Educação de Lisboa
e Vale do Tejo**

Despacho n.º 23843/2008

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de Educação (DRE), tendo a Portaria n.º 364/2007, de 30 de Março, estabelecido a estrutura orgânica nuclear da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e a Portaria n.º 386/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis desta Direcção Regional.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, as unidades flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem compete igualmente definir as respectivas atribuições e competências, pelo que determino:

1 — Na Direcção de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar é criada a Divisão de Organização Pedagógica e Escola a Tempo Inteiro com o objectivo de promover e consolidar a escola a tempo inteiro.

2 — À Divisão são atribuídas, em particular, as seguintes competências:

- Promover e consolidar a implementação da escola a tempo inteiro, das actividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, das actividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar e da componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, bem como da ocupação plena dos tempos escolares;
- Acompanhar o desenvolvimento dos protocolos de Cooperação para a Educação Pré-Escolar;
- Orientar, coordenar e monitorizar o funcionamento pedagógico das escolas da área da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo;
- Analisar e propor a aprovação das candidaturas ao apoio financeiro no âmbito das actividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico e do Protocolo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar, no que diz respeito à componente de apoio à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2008.

1 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

Agrupamento de Escolas de Ourém

Despacho (extracto) n.º 23844/2008

Por despacho de 26 de Agosto de 2008 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas Ourém, no uso da competência delegada no ponto 1, alínea c) do Despacho n.º 13862/2008, de 19 de Maio de 2008, foram homologadas as renovações dos contratos administrativos de provimento de Pessoal docente, referente ao ano lectivo 2007-2008, nos termos do artigo 54 do Decreto-Lei 20/2006, de 31 de Janeiro de 2006, dos docentes abaixo indicados:

Grupo de Recrutamento	Nome	Data de Renovação Contrato
430	Cristina Maria Costa Faria Martins Franco Amado.	01-09-2007
430	Domingas Fernanda Martins Marques Morgado.	01-09-2007
430	Luis Manuel Santos Bernardo	01-09-2007

Grupo de Recrutamento	Nome	Data de Renovação Contrato
430	Paula Cristina Pacheco Rodrigues Gonçalves.	01-09-2007
540	Filipe Conceição Baptista	01-09-2007

26 de Agosto de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria de Oliveira Frazão Batista*.

Inspeção-Geral da Educação

Delegação Regional do Norte

Aviso n.º 23719/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado José Manuel Ferraz Ventura Marques, professor de Filosofia do Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária Alcaides de Faria em Barcelos, com última morada conhecida na Rua João Amândio, n.º 5, 1.º C em Esposende, de que contra ele está a correr seus trâmites o Processo Disciplinar com o n.º DRN-118/05-DIS a que foram apensos os Processos Disciplinares n.º DRN-159/06-DIS; n.º 10.07/00052/RN/07 assim como o Processo Disciplinar instaurado por despacho, de 19 de Março de 2008, do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Alcaides de Faria, Barcelos, a fim de, nos termos do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar, o completar. Igualmente fica citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o Processo na Escola Secundária Alcaides de Faria, sita na Av. D. Nuno Álvares Pereira, Barcelos, às horas normais de expediente.

15 de Setembro de 2008. — O Delegado Regional, *Valdemar Castro Almeida*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23845/2008

A requerimento do Instituto Politécnico de Bragança;
Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia de Energias Renováveis na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Transmitem-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Bragança.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o Instituto Politécnico de Bragança promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular:

- A área científica em que se insere;
- A duração (semestral, anual ou outra);

- iii) O tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto;
iv) O número de créditos ECTS.

15 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.
1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão.
2 — Grau — Licenciado.
3 — Curso — Engenharia de Energias Renováveis.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática	MAT	24
Física/Química	F&Q	54
Informática	INF	6
Energia	ENE	66
Ambiente	AMB	12
Desenho	DES	6
Projecto	PRJ	12
<i>Total</i>		180

7 — Plano de Estudos

Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão

Grau: Licenciado

Engenharia de Energias Renováveis

QUADRO 1

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Matemática I	MAT	Semestral . . .	162	TP:60	6
Física	F&Q	Semestral . . .	162	T:30; TP:30	6
Electrotecnia	F&Q	Semestral . . .	162	T:30; TP:30	6
Informática	INF	Semestral . . .	162	PL:60	6
Fundamentos de Energias Renováveis	ENE	Semestral . . .	162	T:30; TP:30	6

QUADRO 2

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Matemática II	MAT	Semestral . . .	162	TP:60	6
Mecânica dos Fluidos	F&Q	Semestral . . .	162	T:30; PL:30	6
Química	F&Q	Semestral . . .	162	T:30; PL:30	6
Electrónica	F&Q	Semestral . . .	162	T:15; TP:15; PL:30	6
Desenho e Modelação Geométrica	DES	Semestral . . .	162	TP:60	6

QUADRO 3

2.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Métodos Numéricos	MAT	Semestral . . .	162	TP:30; PL:30	6
Química-Física e Termoquímica	F&Q	Semestral . . .	162	T:30; PL:30	6
Electroquímica e Células de Combustível	F&Q	Semestral . . .	162	T:30; PL:30	6
Electromagnetismo e Máquinas Eléctricas	F&Q	Semestral . . .	162	T:30; PL:30	6
Estatística	MAT	Semestral . . .	162	T:30; PL:30	6

QUADRO 4

2.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Fenómenos de Transferência	F&Q	Semestral ...	162	T:30; PL:30	6
Termodinâmica Aplicada	ENE	Semestral ...	162	TP:30; PL:30	6
Conversão Electrónica de Energia	ENE	Semestral ...	162	T:30; TP:15; PL:15	6
Análise de Redes de Energia Eléctrica	ENE	Semestral ...	162	TP:30; PL:30	6
Tecnologias Hídrica e Eólica	ENE	Semestral ...	162	T:30; PL:10; TC:10; S:10	6

QUADRO 5

3.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Sistemas de Informação Geográfica	AMB	Semestral ...	162	TP:60	6
Tecnologias de Energia Solar	ENE	Semestral ...	162	T:30; PL:30	6
Tecnologias de Bioenergia	ENE	Semestral ...	162	T:30; PL:30	6
Automação	ENE	Semestral ...	162	TP:30; PL:30	6
Operação e Controlo de Sistemas Embebidos	ENE	Semestral ...	162	T:30; PL:30	6

QUADRO 6

3.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Projecto	PRJ	Semestral ...	324	PL:108; S:12	12
Impacto Ambiental	AMB	Semestral ...	162	T:30; TP:30	6
Sistemas Híbridos	ENE	Semestral ...	162	T:30; PL:30	6
Eficiência Energética	ENE	Semestral ...	162	TP:30; PL:30	6

T-Ensino Teórico;
 TP-Ensino Teórico-Prático;
 PL-Ensino Prático e Laboratorial;
 TC-Trabalho de Campo;
 S-Seminário

Despacho n.º 23846/2008

A requerimento da Maiêutica Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Línguas Aplicadas ao Comércio Internacional no Instituto Superior da Maia.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular:

- i) A área científica em que se insere;
- ii) A duração (semestral, anual ou outra);
- iii) O tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto;
- iv) O número de créditos ECTS.

19 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Instituição de Ensino — Instituto Superior da Maia.
- 2 — Grau — Licenciado.
- 3 — Curso — Línguas Aplicadas ao Comércio Internacional.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres
- 6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Humanidades	Human.	98
Ciências Empresariais	C.E.	56
Ciências Sociais	C.S.	10
Informática	Inf.	10
Direito	Dir.	6
<i>Total</i>		180